

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL GRUPO PET -
LITORAL SOCIAL (INTERDISCIPLINAR)

Atendendo ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014, e na Portaria nº 1782 Gabinete do Reitor, de 26/05/2015 e no Ofício Circular 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) torna público o Edital para seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – grupo PET LITORAL SOCIAL (INTERDISCIPLINAR).

1. Do público-alvo e número de vagas

1.1. Público-alvo: professores ou professoras pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Paraná, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, membro do núcleo docente estruturante dos Cursos de Graduação em Administração Pública, Gestão e Empreendedorismo, Gestão em Turismo e Serviço Social, do Setor Litoral, com disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais às atividades do Programa.

1.2. Número de vagas: 01 vaga para professora tutora ou professor tutor, com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2. Dos requisitos para a inscrição

Poderá se candidatar à vaga de tutora ou tutor docente que atender aos seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação deste edital; e
- Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à publicação deste edital.

2.1 Nos termos da Portaria MEC 976 de 27 de Julho de 2010, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas/módulos oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.

2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

2.3 Excepcionalmente poderão ser aceitas inscrições de docentes mestres, desde que atendidos todos os demais requisitos e que não haja candidatos doutores. Caso selecionado, o tutor mestre receberá uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

3. Das inscrições

3.1 Data: **08/06 a 22/06 de 2021.**

3.2 Do envio: os documentos digitalizados e a ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada, deverão ser enviados para o endereço eletrônico petlstutoria@gmail.com , com cópia para pet.ufpr@ufpr.br , até 23h59m do dia 22/06 de 2021.

3.3 Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO), devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou, excepcionalmente, de Mestrado;
- Currículo Lattes atualizado e documentado, relativo aos últimos três anos;
- Tabela de Pontuação preenchida (de acordo com item 4.2.4 deste Edital);
- Memorial Descritivo, relativo aos últimos três anos;
- Documento oficial que comprove o regime de Dedicção Exclusiva; e
- Plano de Atividades como tutora/tutor para os próximos 12 meses.

4. Do processo seletivo

4.1 A comissão de seleção será composta pelos membros abaixo nominados:

Alessandro Camargo Ângelo (Presidente da Comissão, Representante do CLAA, Tutor do PET Engenharia Florestal)

Cinthia Maria de Sena Abrahão (Representante indicada pela Direção do Setor Litoral)

Caroline dos Santos Mesquita (Representante dos discentes do PET Litoral Social)

A apresentação pública do Plano de Atividades e a entrevista serão realizadas **no dia 29 de junho de 2021 a partir das 13H30 min (por ordem de inscrição)**. Tendo em vista a suspensão do calendário presencial da UFPR (ver Resolução nº 22/21-CEPE), em decorrência dos cuidados necessários quanto à pandemia de COVID-19, a apresentação pública do Plano de Atividades e a entrevista serão realizadas na modalidade remota, através da plataforma MS TEAMS, cujo link de acesso à sala virtual é:

<https://teams.microsoft.com/join/19%3aHGmUeeOHnaGjaV4UejasSbdymD-ZWdwpDD6F5qJfNRM1%40thread.tacv2/1623097910980?context=%7b%22Tid%22%3a%22c37b37a3-e9e2-42f9-bc67-4b9b738e1df0%22%2c%22Oid%22%3a%22d061dd39-7b84-4977-93d7-27a2d4b0d2a1%22%7d>

4.2 Procedimentos e critérios de seleção

4.2.1 As inscrições deverão ser analisadas e homologadas pela comissão de seleção, sendo divulgadas em edital do Setor Litoral **no dia 23 de junho**, considerando a seguinte distribuição de pontuação.

- Análise de currículo e Memorial Descritivo (peso 3,0);
- Apresentação do Plano de Atividades para os próximos 12 meses (peso 3,0);
- Entrevista (peso 4,0)

4.2.2 Cada candidato terá até 20 minutos para apresentação, em sessão pública, do Plano de Atividades. Cada membro terá 10 (dez) minutos, no máximo, em sessão pública, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação.

4.2.3 A Comissão de Seleção poderá alterar o cronograma dependendo do desenvolvimento do processo.

4.2.4 A prova de análise de currículo será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR (Resoluções CEPE 66-A/16 e 70/16) e irá considerar a atuação efetiva nos três anos anteriores ao processo de seleção nos termos do Art. 12 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010.

4.2.5 As provas do Plano de Atividades e de Entrevista consistirão da apresentação pública e submissão do candidato ou da candidata a arguição pela comissão julgadora. A arguição considerará o conjunto de documentos entregues pelo candidato (Item 3.3). Versará, **entre outros aspectos**, sobre as atividades previstas no Plano de Atividades apresentado e sua pertinência às diretrizes do Programa de Educação Tutorial PET conforme a Lei nº 11.180, de 23/09/2005, Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014. A avaliação **das atividades previstas no Plano de Atividades apresentado irá considerar**: compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; compromisso com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; compromisso com a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação para atuar no seu futuro campo profissional; compromisso com a melhoria do (s) curso (s) ao (s) qual(is) o grupo está vinculado; participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologia de informação e comunicação; caráter multi e interdisciplinar das atividades; exequibilidades das ações propostas; pertinência e qualidade das ações propostas no contexto do PET; diversificação das ações propostas; contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no(s) curso (s) de graduação ao (s) qual (is) o grupo está vinculado; benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado; complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET; a contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social.

4.2.6 Em conformidade com a Resolução CEPE 66-A/16 e 70/16, artigos 23 e 25, será

vedado às candidatas ou candidatos assistirem às provas de Plano de atividades e entrevistas das e dos demais. Serão desclassificadas (os) aquelas ou aqueles que não comparecerem ao local e hora estabelecido pela banca para as provas.

4.3 Dos resultados

4.3.1 Em cada etapa os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética. Será considerada aprovada ou considerado aprovado como tutora ou tutor o docente ou a docente que apresentar a maior média final, não sendo aprovadas ou aprovados aquelas ou aqueles que obtiverem média final inferior a 7 (sete).

4.3.2 Havendo empate, será considerado o critério de tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério idade.

4.3.3 Concluído o processo seletivo a comissão emitirá parecer conclusivo, indicando a candidata ou candidato habilitado a vaga de tutoria. O resultado final será divulgado em Edital da Comissão de Seleção através do site da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, sendo posteriormente submetido à homologação do CLAA.

5. Disposições finais

5.1.1 O presente Edital bem como as normativas legais relacionadas e demais informações poderão ser obtidas na unidade da PROGRAD que comporta o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

5.1.2 A comissão de seleção poderá utilizar subsidiariamente as normas estabelecidas nas Resoluções CEPE 66-A/16 e 70/16 que estabelecem normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR.

5.1.3 Os recursos aos editais da Comissão de Seleção devem ser interpostos no email petlstutoria@gmail.com, com cópia para pet.ufpr@ufpr.br, até 24h após suas publicações.

5.1.4 Os casos omissos serão resolvidos junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Matinhos, 08 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Alessandro Camargo Ângelo

Prof. Dra Cinthia Maria de Sena Abrahão

Caroline dos Santos Mesquita
Representante dos discentes do PET Litoral Social

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Lotação: _____

_____ Nº de matrícula na UFPR: _____

Nº do CPF: _____ Nº do RG.: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

e-mail: _____

Declaro que:

- Li e concordo com os termos e procedimentos do Edital do Processo Seletivo para tutor.
- Li e estou de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013 e na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014;
- Tenho disponibilidade para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Educação Tutorial;
- Não recebo qualquer outro tipo de bolsa;
- Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições previstas à função de tutor(a) acarretarão em meu desligamento do Programa.

Matinhos, ____ de _____ de 2021.

Assinatura